

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 2.500.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANDOS

01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

2.021 - Manutenção serviços do almoxarifado

3.1.2.0 - Material de consumo CR\$ 13.500.000,00

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

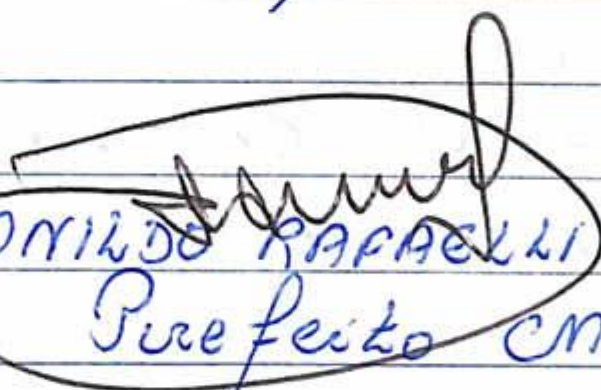
1.007 - Ampliação e modernização do parque rodovário

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente
CR\$ 8.000.000,00

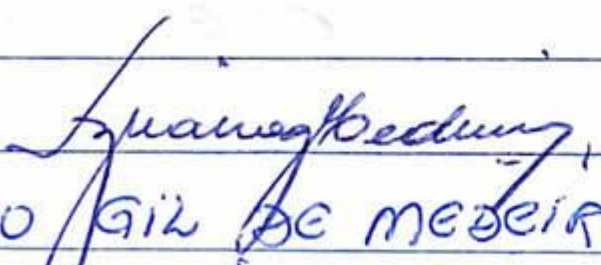
TOTAL CR\$ 24.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor a partir desta
data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 1988.


ONILDO RAPPELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.102/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

OMILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

03 - SERVIÇOS HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviços Hospitalar

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.. R\$ 295.000,00

04 - ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.007 - Encargos Gerais

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.. R\$ 300.000,00

TOTAL... R\$ 595.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações constantes no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

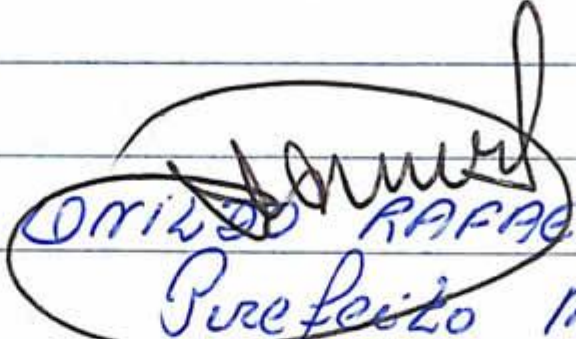
04 - ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.007 - Encargos Gerais

3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores
CZ# 595.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor a partir des-
ta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 1988.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.103/88

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA
DESTA CIDADE"

ONILDO RAFAELLI DE SOU-
ZA, Prefeito Municipal de
Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a
Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei: